

## RESOLUÇÃO DPG N° 105, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 23/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 21.816.807-8.

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, de 1º a 17 de abril de 2024, para a 13ª e a 23ª Defensorias Públicas da 2ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 $\label{locumento:pocumento:pocumento:pocumento:pocumento: Resolucao 105 I C U Londrina Gabriela. docx.pdf. \\$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Andre Ribeiro Giamberardino em 22/03/2024 15:42.

Inserido ao protocolo **21.816.807-8** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/03/2024 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.